

REQUISITOS PARA O REGISTRO DE MENORES DE IDADE “NÃO DOMICILIADOS” EM HOTÉIS NO PERU

BRASIL:

1. Entrada de menores de idade acompanhados de um ou ambos os pais, será solicitado:

Passaporte (emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme o caso) ou carteira de identidade (emitida pelo governo da unidade federativa) ou carteira de identidade nacional (emitida pelos institutos de identificação dos estados ou do Distrito Federal). Tanto do menor quanto dos pais.

2. Entrada de menores de idade acompanhados de tutor, será solicitado:

2.1. Passaporte (emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme o caso) ou carteira de identidade (emitida pelo governo da unidade federativa) ou carteira de identidade nacional (emitida pelos institutos de identificação dos estados ou do Distrito Federal). Tanto do menor quanto do tutor.

2.2. Documento que comprove que o acompanhante detém o título de tutor do menor, emitido pelo Juizado Regional Federal correspondente mediante Resolução Judicial. Recomenda-se que o documento esteja apostilado e traduzido para o idioma espanhol.

3. Entrada de menores de idade acompanhados de responsável, será solicitado:

3.1. Passaporte (emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme o caso) ou carteira de identidade (emitida pelo governo da unidade federativa) ou carteira de identidade nacional (emitida pelos institutos de identificação dos estados ou do Distrito Federal). Tanto do menor quanto do responsável.

3.2. Documento que comprove a relação oficial, judicial ou legal de responsabilidade entre o acompanhante e o menor; ou, na ausência disso, uma autorização por escrito com firma reconhecida em cartório. Recomenda-se que o documento esteja apostilado e traduzido para o idioma espanhol.